Contrato n.	Empresa	Processo
458/2021 – GCONT 16.861	Engetec Medical LTDA – ME.	27/004518/2021
459/2021 – GCONT 16.862	HD-Miyahara Comércio e Serviços LTDA.	
460/2021 – GCONT 16.863	Solab Equipamentos e Produtos para Laboratório EIRELI.	
461/2021 – GCONT 16.864	EQAT Soluções Hospitalares LTDA.	
462/2021 – GCONT 16.865	Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização EIRELI EPP.	
463/2021 – GCONT 16.866	Jaraguá Mercantil EIRELI.	
464/2021 – GCONT 16.867	Hospcom Equipamentos Hospitalares EIRELLI.	

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 055 de 26 de janeiro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JULIANA MENDONÇA DA CRUZ**, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, matrícula nº 122607024, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista – DECAT/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar da data da publicação. **(PARECER Nº 142/2022/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/078059/2021)**.

Campo Grande, 26 de janeiro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 32, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, publicado através do Diário Oficial n. 10.728, de 12 de janeiro de 2022, **na parte** que **DESIGNOU** a Maj QOPM **DENISE ROSA HIGA**, Mat. 130941021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"no período de **03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008."

PASSE A CONSTAR:

"no período de **04 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008."